

**PROCESSO N° 2026001054  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 55861**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 066/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.523.239/0001-60, com sede na Quadra 55, Lote 1, Condomínio Empresarial Terra Brasil, Sala 208, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.876-355, neste ato representada por seu Administrador, o SENHOR **GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR da Carteira de Identidade nº 1.393.403, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 665.870.341-87, residente e domiciliado na Quadra 5, Condomínio Residencial Palissander, Bloco O, apartamento 302, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.871-145.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **28 de janeiro de 2026 a 28 de março de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à Reforma da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO lote (01), e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2026001054.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 16 de janeiro de 2026.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Pelo contratante

**GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**  
Pela contratada

**LUIZ GUSTAVO ALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo Resende de Almeida  
CPF: 013.317.041-11